

## RESOLUÇÃO Nº 378/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Plano Viver sem Limite
- o Decreto Estadual nº 48.694, de 30 de março de 2012, institui o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência Plano RS sem limite;
- a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede De Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- o disposto nos Instrutivos de Reabilitação auditiva, física, intelectual e visual (Centros Especializados em Reabilitação (CER) e serviços habilitados em modalidade única), publicados em 10 de abril de 2013, referentes às Portarias GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, e Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012;
- a necessidade de qualificar e completar a Rede Estadual de Assistência a Pessoa com Deficiência, regionalizada e hierarquizada, habilitando e qualificando as Unidades de Reabilitação como CER, de acordo com as disposições legais supracitadas e os Planos Estadual e Macrorregional que instituem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito Estadual.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Aprovar a indicação de habilitação pelo Ministério da Saúde de CER Tipo II nas áreas Auditiva e Física, para a Associação de Assistência à Criança Deficiente AACD, pelo RS situada no município de Porto Alegre.
- **Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de julho de 2014.

SANDRA FAGUNDES Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS